

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4866 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025.

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE CORTE E COSTURA E OFICINAS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: 60.275.527 TANIA MARIA BLONSKI SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.275.527/0001-50, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2540, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, representado pelo Sr. TANIA MARIA BLONSKI SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.749.499-04 portador da cédula de identidade o nº 3.137.565-7.

VALOR ADITIVO: R\$ 5.875,01 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo)

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO COMUNITÁRIO SITUADO NA COMUNIDADE DO BAIRRO JARDIM PANORAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 22.916,54 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

2º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO COMUNITÁRIO SITUADO NA COMUNIDADE DO BAIRRO JARDIM PANORAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 29.393,92 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO COMUNITÁRIO SITUADO NA COMUNIDADE DO BAIRRO JARDIM PANORAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Regularizar a concessão da Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, FG-03, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provedor Efetivo de Secretário Escolar, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, conforme atribuições abaixo:

Table with columns: Matr., NOME, Lotação, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their respective roles and positions.

Table with columns: Matr., NOME, Lotação, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their respective roles and positions.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 25 da Lei Municipal de nº 030/2004, de 15 de julho de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná),

RESOLVE:

Art. I - TORNAR ESTÁVEL no Serviço Público Municipal, o Servidor abaixo relacionado, detentor de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido-lhe o avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupa:

Table with columns: MATRICULA, NOME, CARGO, REFERENCIA. Lists employee details.

Art. II - TORNAR ESTÁVEL estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras abaixo relacionadas, detentoras de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido-lhes o avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupam; e ainda, CONCEDER AVANÇO VERTICAL, às Servidoras abaixo relacionadas, em razão do atendimento ao Artigo 32 da Lei Municipal de nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024:

Table with columns: MATR, NOME, DO CARGO, PARA O CARGO. Lists employee details and target positions.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e pelo artigo 93 da Lei Municipal nº 30/2004, de 15 de julho de 2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná),

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, às Servidoras abaixo relacionadas; pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; conforme disposto no Artigo 93 da Lei Municipal nº 30/2004 de 15 de julho de 2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná); mediante apresentação de atestado médico específico.

Table with columns: MATR, NOME, CARGO, PERIODO. Lists employee details and leave periods.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR os Senhores abaixo nominados, para que exerçam Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal.

Table with columns: MATRICULA, NOME, CARGO, NOMEAÇÃO. Lists staff members and their appointments.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Lists candidates and their positions.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 23 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 09/2026

Processo Adm: 20/2026
Data do Processo: 01/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 20
b) Nr. Licitação 9/2026
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 23/04/2026

e) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA FIXA DESTINADA AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELY ANTÔNIO NARDELLO

Empresa(s) vencedora(s):

Table with columns: Vencedores do lote, Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por extenso, Condições de pagamento, Lote. Lists winning bids.

Table with columns: HMMES & HMMES LTDA, Lote/Item/Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Lists items and prices.

Total
R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 23 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 02/2026 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, e ADJUDICA o item da seguinte empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ 61.198.164/0001-60, vencedora do **LOTE 01** para fornecer seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRF0065J953929, REVAVAM 01425508003), sendo que apresentou proposta final no valor de R\$ 1.372,00 (Hum mil trezentos e setenta e dois reais) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses. Esse valor será pago em parcela única mediante a emissão de apólice e nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 23 de abril de 2026.

474ee8c9-9f01-4e1e-8445-c2ca02b4ca
Assinado digitalmente por
474ee8c9-9f01-4e1e-8445-
c2ca02b4ca
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.04.23 10:39:25
Localização:
20260423103925
Formato: PDF Reader Versão:
2026.1.0

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Inexigibilidade

Nr: 07/2026

Processo Adm: 19/2026
Data do Processo: 15/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 19/2026
b) Nr. Licitação 07/2026
c) Modalidade Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação 23/04/2026
e) Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS -PR.

Empresa(s) vencedora(s):

B B DOS SANTOS LABORATORIO LTDA - CPNJ 00.219.666/0001-35		Un	Quant	Preço	Preço Total
1	SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS Prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS.	UN	12.00	10.591,96	127.103,52
Total					127.103,52

R\$ 127.103,52 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 23 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 068/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo em Setores da Administração Pública Municipal

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de Abril de 2026, por motivo do Feriado de TIRADENTES.

Art. 2º. Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal, salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pela Secretária/Departamento, para que não haja prejuízo a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 071/2026

SUMULA: Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no Município de Virmond observará os princípios da função social da propriedade, dignidade da pessoa humana, direito à moradia, eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental.

Art. 2º Este Decreto regulamenta exclusivamente a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da legislação federal.

Art. 3º Considera-se Reurb-S aquela destinada à população de baixa renda, assim declarada por ato do Poder Executivo, com base em critérios

socioeconômicos, podendo ser priorizadas famílias com único imóvel, mulheres chefes de família, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º Na Reurb-S serão gratuitos: I - o processamento administrativo; II - a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF); III - a titulação dos beneficiários; IV - o primeiro registro imobiliário.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 5º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: KEILA SOUZA GONÇALVES MILANI

II – MEMBRO: SUZANA GURTAT TEIXEIRA

III – MEMBRO: DAMIÃO JOSÉ DA SILVA

IV – MEMBRO: JANETE KRANKOSKI

V- MEMBRO: MARLI DE LIRIO KAIBERS

VI-MEMBRO: ERITON KLOS

§1º A Comissão terá caráter técnico e consultivo.

Art. 6º Compete à Comissão:

I - Emitir parecer técnico conclusivo sobre os processos de Reurb-S;

II - Propor a instauração de processos de regularização;

III - Analisar viabilidade técnica;

IV - Mediar conflitos;

V - Solicitar estudos técnicos;

Parágrafo único. A decisão final sobre aprovação da Reurb-S e emissão da CRF caberá à autoridade competente do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º O processo de Reurb-S observará as seguintes fases:

I - Requerimento;

II - Análise;

III - Elaboração do projeto;

IV - Saneamento;

V - Decisão;

VI - Emissão da CRF;

VII - Registro;

VIII - Titulação.

Art. 8º O Município poderá realizar demarcação urbanística previamente à instauração da Reurb.

CAPÍTULO IV

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 9º A notificação será realizada por via postal.

Parágrafo único. Poderá ser utilizada notificação por meio eletrônico ou edital, quando necessário.

CAPÍTULO V

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 10º O projeto conterà os elementos exigidos na legislação federal.

CAPÍTULO VI

DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11º A CRF conterà os requisitos legais e no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da Reurb;

IV - os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e

VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterà o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.

Parágrafo único - A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

CAPÍTULO VII

DA TITULAÇÃO

Art. 12º Poderão ser concedidos:

I - legitimação fundiária;

II - legitimação de posse, convertível em propriedade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento geral do município.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond 22 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Protocolo de Ação para Enfrentamento ao Racismo, à Injúria Racial e Promoção de uma Cultura Escolar Antirracista nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Virmond.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo nº 61 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade racial (Art. 1º, III e Art. 5º da Constituição Federal);

Considerando a Lei 7.716/1989, no parêntese, sugiro "Define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor." e o Art. 140, § 3º do Código Penal (Injúria Racial);

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

Considerando a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

Considerando a necessidade de garantir ambientes escolares seguros, inclusivos e antirracistas. É fundamental promover a igualdade de oportunidade e respeito à diversidade, assegurando que todos os alunos se sintam valorizados e protegidos em nosso espaço educacional.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e resolução de casos de racismo e injúria racial nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Virmond.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

Art. 2º No âmbito das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, este protocolo estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento de práticas discriminatórias, assegurando que todas as ações pedagógicas, administrativas e relacionais estejam comprometidas com a promoção da equidade racial, o combate ao racismo e a construção de um ambiente escolar acolhedor, democrático e livre de preconceitos.

Art. 3º Para os fins desta normativa, entende-se por racismo toda forma de discriminação, exclusão, restrição ou violência dirigida a indivíduos ou grupos com base em sua raça, cor, etnia ou origem, manifestada por meio de atitudes, comportamentos, estruturas institucionais ou políticas que promovam a desigualdade racial.

Parágrafo único. O racismo pode se manifestar de forma direta ou indireta, individual ou institucional, e inclui práticas como o silenciamento de identidades raciais, a negação de acesso a oportunidades, a inferiorização cultural, bem como a reprodução de estereótipos e a omissão diante de atos discriminatórios.

Art. 4º A injúria racial caracteriza-se como crime previsto no artigo 140 do Código Penal Brasileiro, e consiste em ofender a dignidade ou o decoro de alguém utilizando elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem.

Parágrafo único. A injúria racial diferencia-se do racismo estrutural por se tratar de uma ofensa pessoal e direta, ainda que motivada por preconceito racial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º O objetivo geral é garantir um ambiente seguro, inclusivo, equitativo e respeitoso para todos os alunos, mediante a adoção de medidas pedagógicas e administrativas imediatas diante de quaisquer situações configuradas como racismo ou injúria racial.

Art. 6º São objetivos específicos:

I – Prevenir o racismo por meio de ações educativas permanentes, formações continuadas e práticas pedagógicas antirracistas;

II – Estabelecer fluxos e procedimentos claros e céleres para o atendimento e encaminhamento de ocorrências envolvendo discriminação racial no ambiente escolar;

III – Garantir o acolhimento adequado às vítimas e os encaminhamentos pertinentes aos agressores;

IV – Promover a cultura da equidade do respeito às diferenças e da valorização da diversidade étnico-racial em toda a comunidade escolar, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e educacionais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ RUA DUQUE DE CAXIAS, 726 FONE/FAX: (42) 3618 1122 EMAIL: virmond.sme@hormail.com CNPJ: 95.587.622/0001-74

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROTOCOLO

Art. 7º O protocolo de enfrentamento ao racismo e à injúria racial nas instituições de ensino será estruturado em quatro etapas sequenciais, com definição de responsabilidades específicas para cada uma:

A) Etapa 1 – identificação do caso (responsável: Professor/ funcionário que recebeu o relato ou presenciou a situação).

- I – Interromper imediatamente a ação ofensiva;
II – Acolher a vítima de forma respeitosa preservando sua integridade emocional e física;
III – Evitar exposição pública da vítimas e demais pessoas envolvidas;
IV – Informar, imediatamente, à Coordenação/Direção e solicitar registro em ata.

B) Etapa 2 – avaliação e encaminhamento (responsável: Direção/coordenação pedagógica)

- I – Realizar escuta individual e respeitosa da vítima e do(a) agressor(a), preferencialmente na presença de seus responsáveis legais;
II – Registrar os relatos e as providências adotadas em ata;
III – Registrar os relatos na Ficha de Encaminhamento Intersetorial, conforme o fluxo do município;
IV – Realizar orientação pedagógica aos envolvidos e solicitar trabalho em sala de aula sobre o racismo e/ou injúria racial, promovendo atividades que valorizem a diversidade étnico racial;
V – Avaliar se a situação configura crime (injúria racial) ou conduta discriminatória passível de orientação pedagógica.

C) Etapa 3 – medidas imediatas (responsável: Direção/coordenação)

- I – Formalizar o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação por meio de ofício, anexando todos os registros realizados;
II – Enviar Ficha de Referência Intersetorial ao Conselho Tutelar; para a tomada de providências necessárias e encaminhamentos Intersetoriais, se necessário;
III – Encaminhar a vítima e as famílias de ambas as partes à Secretaria de Educação, por meio da ficha de Encaminhamento Intersetorial;
IV – Planejar e executar ações pedagógicas com a turma ou a comunidade escolar, visando a promoção da consciência crítica, da empatia e do respeito à diversidade étnico-racial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ RUA DUQUE DE CAXIAS, 726 FONE/FAX: (42) 3618 1122 EMAIL: virmond.sme@hormail.com CNPJ: 95.587.622/0001-74

D) Etapa 4 – Encaminhamento externo (responsável: SMEC)

- I – Acompanhar o caso em articulação com a equipe escolar, garantindo suporte institucional à mediação e resolução do conflito;
II – Monitorar possíveis reincidências e orientar novas intervenções, caso necessário;
III – Promover ações formativas voltadas à temática das relações étnico-raciais, com foco na prevenção e no fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 8º A prevenção e o enfrentamento ao racismo, à injúria racial e a toda forma de discriminação étnico-racial devem estar integrados de forma transversal, contínua e intencional às práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar.

Parágrafo único. Consideram-se ações pedagógicas permanentes aquelas que promovem o respeito às identidades étnico-raciais e a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, tais como:

- I – Realização da Semana da Consciência Negra com envolvimento ativo dos alunos, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar;
II – Leitura de livros com protagonismo negro e indígena;
III – Exibição e mediação de produções culturais, audiovisuais e artísticas de matriz afro-brasileira e indígena, com posterior discussão crítica e contextualizada;
IV – Realização de rodas de conversa, escutas qualificadas e espaços formativos que abordem temáticas como identidade, preconceito e discriminação;
V – Desenvolvimento de um Projeto de Letramento Racial, com atividades planejadas e articuladas que promovam a construção de uma cultura escolar antirracista, pautada na valorização da diversidade, da empatia e da justiça social.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Virmond deverão assegurar a ampla divulgação deste protocolo no âmbito da comunidade escolar, utilizando linguagem acessível e estratégias de sensibilização que promovam a compreensão, o compromisso e a adesão de todos os profissionais da educação, alunos e famílias.

Art. 10º Os casos omissos e as situações não previstas neste protocolo serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deliberará sobre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ RUA DUQUE DE CAXIAS, 726 FONE/FAX: (42) 3618 1122 EMAIL: virmond.sme@hormail.com CNPJ: 95.587.622/0001-74

providências cabíveis, em consonância com os princípios legais, pedagógicos e éticos da política educacional do município.

Virmond, 23 de abril de 2026.

Paula Andréia Pasala, Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 898/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 01016, Proposta Emenda PIX 09032026-090214 - SERGIO SOUZA - Aquisição de Pacote Agrícola, R\$ 298.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 01016, Proposta Emenda PIX 09032026-090214 - SERGIO SOUZA - Aquisição de Pacote Agrícola, R\$ 298.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022 85.466-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 010/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

Table with 2 columns: PROFESSOR, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: SIMONE PEREIRA DA SILVA, 40º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022 85.466-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
m) Uma foto 3x4;
n) Certidão de casamento (quando casado);
o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
q) Comprovante de residência;
r) E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 060/2025/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: CMH ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP. OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2025/PMEAL, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGA BENKELMAN E ISC (CBR), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 05 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O AUMENTO SIGNIFICATIVO DA DEMANDA. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA E DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO. ASSINATURA: 22/04/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 073/2022/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME. OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 073/2022/PMEAL, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICIDADE ELETRÔNICA DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE SITE PADRONIZADO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO AO MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 02 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 37, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93, ARTIGO 65 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURA: 22/04/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Espigão Alto do Iguaçu - PR.

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 14 de ABRIL de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento (GND4), referente à Emenda Parlamentar nº 202537020014; apresentado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº. 488 de 29 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, conforme ata Nº. 004/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguaçu, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade, o Plano de Aplicação para aquisição de itens de Investimento (GND4), destinados à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente a Programação nº 410754620250001, Emenda Parlamentar nº 202537020014; apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

Luciane Bieseche Proencio Presidente CMAS - EAI Gestão 2025/2027



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO

- 1. EMENDA: Trata-se de Programação apresentada no EstruturaSUAS, que tem por finalidade a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4 (Investimento), Programação N 410754620250001, referente a Estrutura SUAS - Investimento GND4 - Emenda 202537020014 - Deputada Federal Leandre Dal Ponte.
2. OBJETO: O presente plano tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a suprir as necessidades estruturais das unidades Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme especificações detalhadas no quadro quantitativo anexo.
3. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Unidades Beneficiárias: CRAS, Projeto Águia Pequena - SCFV, visando o aprimoramento do atendimento direto aos usuários da Política de Assistência Social do município.
4. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos descritos é fundamental para a modernização e estruturação física das unidades do SUAS. A estruturação da rede socioassistencial garante melhores condições de trabalho aos profissionais e consequentemente, assegura a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento prestado às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O investimento em bens de capital (GND 4) permite que o município renove seu patrimônio e otimize os serviços no SUAS.
5. DO PRAZO: A aquisição será realizada mediante Processo Licitatório, respeitando os prazos e ritos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou legislação vigente. A entrega dos itens ocorrerá após a homologação do cartame, conforme cronograma estabelecido no edital e disponibilidade dos fornecedores contratados.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Tipo, Descrição do produto, Recursos. Rows include items for inverters, freezers, and ovens.

Rua: Fortaleza s/nº - Centro - Fone: (46) 9929-1650 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 5 columns: Item, Qtd, Tipo, Descrição do produto, Recursos. Rows include items for ovens, freezers, and ovens.

Rua: Fortaleza s/nº - Centro - Fone: (46) 9929-1650 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			foto abaixo.			
06	03	und	Fritadeira sem Óleo, Air Fryer 8L, 1900W; com temperatura ajustável entre 80 °C e 200 °C. Superfície antiaderente. Função incluída: fritar. Dimensões: 35cm de largura, 32,5cm de altura e 45cm de comprimento. Pesa 7,1kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 939,00	R\$ 2.817,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
07	02	und	Tanquinho 6kg, ecamax, cor Branco, Abertura superior. Inclui 6 programas de lavagem. Dimensões: 49cm de largura x 86,5cm de altura x 65cm de profundidade. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
08	03	und	Notebook com processador I7, memória RAM 16gb e SSD de 512 GB; Processador: Intel Core 7. Versão do sistema operacional: 11. Edição do sistema operacional: Home. Nome do sistema operacional: Windows. Capacidade de disco SSD: 512 GB Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. Placa gráfica: UHD para processadores Intel. Tela mínima 15 polegadas. Com tela tátil: Não. Resolução da tela: 1920 px x 1080 px. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui pad numérico.	R\$ 4.287,83	R\$ 12.863,49	Emenda EstruturaSUAS - GND4
09	02	und	Impressora multifuncional jato de tinta, 04 cartuchos; impressão, cópia e digitalização; com wifi, com entrada USB; tipo de tela: LCD; Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm; Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm;	R\$ 1.204,92	R\$ 2.409,84	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática/Epóxi. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.			
17	12	und	Conjunto de mesa com cadeira possui porta livros medidas da mesa: 62 x 45cm e 70 cm de altura medidas da cadeira: 41cm x 33cm e 43cm de altura. Confeção Tampa: Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melamínico. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
18	01	und	Cilindro Inox Com Moedor Faz Massas E Bolachas. Voltagem: 127/220V. A máquina é fabricada com aço inoxidável. Os rolos são de aço inoxidável. Os rolos têm 25cm de comprimento com diâmetro de 5cm. O espaçamento mínimo entre os rolos é 0mm e o máximo é 3cm. Dimensões: 32cm de altura x 21cm de largura x 56cm de comprimento. Potência 969,41W. Acessórios incluídos: cabeçote extrusor para massas bolachas e moedor de carne. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
19	01	und	Arquivo de aço. Cor cinza. Capacidade de 25 kg. Dimensões: 136,2 cm x 47 cm x 57 cm. Sistema de ventilação. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 975,00	R\$ 975,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25	01	und	Fogão 4 Bocas, industrial, alta pressão com forno de 60 Litros; Cor Preto, produzido em chapa de aço carbono; Estrutura Reforçada sem soldas aparentes; Revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, em alta temperatura, na cor cinza grafite; Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado; Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" zincado; queimadores de ferro fundido à alta temperatura, ideal para fogões; Greiha 30x30cm de ferro, contendo 5 dedos para melhor apoio das panelas; Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado; Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatinhas de borracha antiderrapante em PVC; Espaço entre as Greilhas: 5cm; Dimensões do produto montado: Altura 80 cm - Largura 69 cm - Profundidade 69 cm - Peso: 19 kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
26	01	und	Persiana, cor bege escuro. Altura 2,50 m; largura total 5,00 m; com abertura central. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
27	01	und	Escada de Alumínio compacta 3 Degraus, dobrável. Antiderrapante. Suporta peso máximo de 120Kg. Altura útil - chão ao patamar: 63 cm; Largura: 39 cm. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 133,00	R\$ 133,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Resolução máxima de impressão em preto e branco: 5760 dpi x 1440 dpi; Resolução máxima de impressão em cor: 5760 dpi x 1440 dpi; Com alimentador de documentos automático; Itens inclusos: Garrafas de tinta, Cabo de alimentação, Fio USB, Guia de instalação. 12V.			
10	01	und	Armário Roupeiro de Aço; Modelo: 12 Portas Pequenas - Altura do armário: 196cm Largura: 93cm Profundidade: 36cm; Cor: Cinza cristal. Tipo de pintura: Eletrostática com Epoxi em pó. Capacidade de carga por compartimento: 34kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	
11	01	und	Liquidificador industrial, 10L, em Inox, cor Prata; material de Jarnas: Aço inoxidável. Voltagem: 127V. Potência de 1400 W. Motor de indução com 3.500 rpm. Com base antiderrapante. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 721,00	R\$ 721,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
12	01	und	Batedeira planetária Industrial; Frequência: 50 Hz x 60 Hz. Capacidade de 5 litros; Potência de 1500W. 10 velocidades. Batedores em aço inox. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 2.219,00	R\$ 2.219,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
13	02	und	Forno Elétrico 60 Litros. Grade ajustável com 3 Níveis de ajuste; Bandeja coletora de resíduos.	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20	01	und	Mesa de Pedrolim com Ferro Embutido, com Gavetas; nas medidas oficiais, confeccionada em madeira maciça cedrinho, campo de jogo com espessura de 5 mm, bonecos em alumínio e com 04 pés. O modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes. Acompanha 2 bolinhas. Medidas externas da Mesa: 1,40m(C)x1,00m(L)x0,90cm(A); Peso: 90 kg. Especificações: Madeira Maciça; Bonecos: Alumínio. Varões: Embutidos; Campo: 5mm. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 2.852,00	R\$ 2.852,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
21	01	und	Bebedouro de Água Prata com Refrigeração Eletrônica. Bivolt: 127/220V. Bebedouro de bancada. Capacidade de 20L. Fornece água fria. Permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal. Altura x Largura x Profundidade: 44 cm x 29 cm x 37,8 cm Cor: Prata Sistema de refrigeração da água: Eletrônico Opções de temperatura: Natural e Gelada Capacidade de resfriamento (L/h): 0,2 Armazenamento água gelada (L): 0,8 Temperatura média da água gelada: 10°C. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 505,00	R\$ 505,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
22	01	und	Balcão para cozinha; Material da Estrutura em MDP 15 mm. Peso	R\$ 927,00	R\$ 927,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28	01	und	Escada de Alumínio 5 Degraus, dobrável. Cor branca. Antiderrapante. Suporta peso máximo de 120Kg. Altura útil - chão ao patamar: 1,63 m; Largura: 49 cm. Peso 2,4 kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 249,00	R\$ 249,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
29	01	und	Kit Tabela de Basquete Cesta 1,20 x 0,80. Descrição: Cesta compensado naval com pintura acrílica, possui proteções em aço carbono em todas as bordas, acompanha redinha de cordas 4mm; incluso parafusos e buchas para fixação na parede. Modelo oficial. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 980,00	R\$ 980,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
Somatório dos Itens				R\$ 49.730,53	R\$ 105.203,89	Emenda EstruturaSUAS - GND4

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo estimado para a viabilização das aquisições compreende o 1º semestre de 2026, seguindo as etapas abaixo: Fase Interna: Elaboração de termos de referência, cotações de preços e abertura do processo licitatório. Fase Externa: Realização do certame licitatório e seleção dos fornecedores. Execução Contratual: Assinatura dos contratos, empheço dos recursos e entrega física dos materiais permanentes às unidades beneficiadas.

SANDRA MARA BERTONCELO
Secretária Municipal de Assistência Social – EAI
R. Luciano Bieseche Proencio
LUCIANO BIESECHE PROENCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – EAI – Gestão 2025/2027
Espigão Alto do Iguaçu. Abril/2026

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Potência: 1750w; Consumo: 1,2kWh - Corrente: 15 Amperes - Frequência: 60Hz; Funções: Timer de 120min - Temperatura do termostato até 300°C; Luz Interna; Luz Piloto; Easy Clean; Pés Antiderrapante; Isolamento Térmico. Dimensões Externas (A x L x P): 41,5 x 57,5 x 46,0cm - Dimensões Internas (A x L x P): 28,0 x 45,0 x 37,5 cm - Peso: 9,708kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.			
14	04	und	Mesa com duas Gavetas com Chave. Com tampo em MDF 20 mm e estrutura metálica com pintura epóxi. Sapatas niveladoras. Peso suportado: 35 a 40 kg. Medidas: 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x altura padrão. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
15	05	und	Cadeira giratória com movimento 360°. Material do estofamento: Couro sintético. Altura máxima da cadeira de 90 cm para ajuste. Peso máximo suportado de 110 kg. Altura do encosto de 29 cm. Profundidade do assento de 40 cm. Com apoio de braços. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
16	03	und	Armário de Aço Organizador Multitubo. Composto por 03 prateleiras, sendo uma fixa e duas reguláveis, suporta até 30kg. Inclui pés niveladores. A porta conta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC. Características: 02 portas - Chapa	R\$ 491,00	R\$ 1.473,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			suportado do balcão de 42 Kg distribuídos. Contém 4 portas convencionais e 2 gavetas amplas. Pés ajustáveis entre 17 cm a 18,5 cm para maior estabilidade. Tampo de 180 cm. Dimensões do Produto (L x A x P) Balcão: 177 cm x 83 cm x 50 cm. Tampo: 180 cm x 9,5 cm x 50,5 cm. Peso: 58 Kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.			- GND4
23	01	Und	Chapaleira, sanduícheira. Especificações: Medidas: Comprimento:40cm x Largura:35cm x Altura:15cm Corpo: Aço Galvanizado Chapa superior: Em aço carbono 2mm fina quente. (Mais resistente a temperatura) Termostato: 0 a 300 graus Gaveta coletora de resíduos grande e com puxador Pés: Antiderrapante Tensão: 127V. Potência da resistência: 1800w Frequência: 60 Hz Peso: 5kg. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 527,00	R\$ 527,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4
24	03	und	Mesa com 10 cadeiras. Mesa de Tampo em MDP 15 mm com bordas em PVC. Estrutura metálica com tubo de aço. Pintura epóxi nas cores: preto ou cinza. Soldagem resistente no processo MIG. Cadeiras: Assento e encosto em polipropileno colorido. Estrutura 4 pés em tubo 7/8 com pintura epóxi (preto ou cinza). Altura do assento: 46 cm do chão. Peso por cadeira: 5 kg. Dimensões e Modelos Mesa: L 2,75 cm x P 0,80 cm X A 0,75 cm Cadeira: L 0,46 cm x A 0,80 cm x P 0,46 cm. Cor da cadeira preto. Com qualidade igual ou superior. Conforme foto abaixo.	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00	Emenda EstruturaSUAS - GND4

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 024/2026
De 20 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 010/2026, de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista a necessidade de continuidade das apurações.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 010/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 20 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.20 13:35:56 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4866 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 055/2026.
De 22 de abril de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 862/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 862/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões e quinhentos e vinte

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009-1079 - Contrato de Financiamento nº 0625949-01 - Programa Pró-Moradia
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.520.000,00
Conta Despesa: 00613
Fonte: 00613 (Recursos Operação de Crédito)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento conforme demonstrado abaixo:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 1: 00613, Contrato de Financiamento nº 0625949-01 - Programa Pró-Moradia, R\$ 2.520.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.23 08:41:56 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone:(42) 3661-1010

DECRETO Nº056/2026
De 22 de abril de 2026

Ementa: Dispõe sobre as regras de participação no Programa Municipal de Correção de Solos Agrícolas e Pecuarários e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 826 de 2021, que tem por objetivo auxiliar, especialmente os pequenos produtores rurais na correção dos solos destinados à agricultura e à pecuária;

DECRETA

Art. 1º - Ficam por meio deste decreto estabelecidas as regras, procedimentos e exigências a serem seguidas para a participação no Programa Municipal de Correção de Solos Agrícolas e Pecuarários no Município de Porto Barreiro.

Art. 2º - É condição indispensável para a fruição dos benefícios do presente Programa, que os agricultores e/ou pecuaristas preencham os seguintes requisitos:

I - Serem possuidores a qualquer título (proprietário, meeiro, arrendatário, parceiro, possuidor e assemelhados), de imóvel rural localizado no Município de Porto Barreiro;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone:(42) 3661-1010

II - Não estarem inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal e possuírem Bloco de Produtor Rural devidamente regularizado;

III - Estejam perfeitamente enquadrados e em dia com os programas de controle de zoonoses, promovidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

IV - Possuam Laudo Técnico de Análise Básica de Solo atualizado da propriedade beneficiada pelo programa.

Art. 3º - O cadastramento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

Art. 4º - Serão contemplados em um primeiro momento 100 beneficiários, com o total de 10 toneladas de calcário dolomítico cada.

Art. 5º - Os interessados deverão possuir de 5 a 25 ha de terra, que poderão ser comprovados pelo CAD/PRO.

Art. 6º - Os beneficiários deverão atender todos os itens constantes no Art. 2º, sendo que a análise de solo terá um valor de R\$ 55,00 e será recolhida junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural - IAPAREMATER, o qual ficará responsável de realizar as análises na respectiva propriedade do beneficiário junto com a equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Turismo.

Art. 7º - Em caso de existir demanda maior que o número previsto no Art. 4º, os beneficiários restantes ainda não contemplados serão pré-cadastrados em futuro programa semelhante, valendo-se a Prefeitura de Porto Barreiro de ausência de compromisso em caso de não existência de tal programa.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone:(42) 3661-1010

Art. 8º - Em caso de não se atingir o número previsto no Art. 4º de beneficiários, será elaborado novo decreto com novos limites territoriais aos moldes do previsto no Art. 5º do presente decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário, em especial o de Nº 214 de 18 de novembro 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2026

O Município de Marquinhos, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR, do tipo MAIOR LANCE por ITEM.

Prazo para credenciamento: Das 08:00 horas do dia 24 de abril de 2026, até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2026. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 18 de maio de 2026. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Os interessados, em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br e no site www.licitanet.com.br, a partir das 08:00 horas do dia 24 de abril de 2026.

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente. Marquinhos/PR, em 23 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 037/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.033 de 20 de março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação
12.361.0004-1037 - Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 255.000,00
Conta Despesa: 00185
Fonte: 01016 (Recurso da Emenda Pix)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

Table with 3 columns: Fonte, Recursos, VALOR. Row 1: 01016, Emenda PIX - Newton Bonin - Adquirir Mobiliário para outros ambientes escolares, R\$ 250.746,16

Table with 3 columns: Receitas, Recursos, VALOR. Row 1: 1.3.21.0.01.01.01.00.00.00, Rendimentos Bancários, R\$ 4.253,84

TOTAL ----- R\$ 255.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 038/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.034 de 20 de março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo de Saúde
10.301.0007-1038 - Aquisição de Medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde
3.3.72.32.00.00 - Material ou bem para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 180.000,00
Conta Despesa: 00303
Fonte: 00303 (15% saúde)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo de Saúde
10.301.0007-1038 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 180.000,00
Conta Despesa: 01830
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 039/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.035 de 20 de março de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.573.721,07 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais, sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento de Obras
26.782.0009-1039 - CPP ITAIPU 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.266.003,74
Conta Despesa: 00975
Fonte: 00975

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento de Obras
26.782.0009-1039 - CPP ITAIPU 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 307.717,33
Conta Despesa: 00974
Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 2.573.721,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

Table with 3 columns: FONTE, Recursos, VALOR. Row 1: 2.4.1.4.99.01.11.00.00.00.00, CPP ITAIPU 2025 - IR 4115457 - Pavimentação Asfáltica, R\$ 2.266.003,74

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0008-5026 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 307.717,33
Conta Despesa: 02340
Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 2.573.721,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/PR
CONTRATADAS: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA CNPJ Nº 11.234.029/0001-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Fica prorrogada até 22 de abril de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços que tem como vencedora a empresa já mencionada, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro desde que não colidam as deste termo.

Publique-se.
Município de Marquinhos estado do Paraná em 22 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025

Contratante: ASSISCOP – Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Contratada: DIPOL Postos de Combustíveis Ltda – CNPJ nº 02.219.334/0001-86.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 e reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos combustíveis.

Vigência: Prorrogada até 02/06/2027.

Fundamentação Legal: Art. 84 e art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Valores atualizados: conforme Termo Aditivo.

Data da assinatura: 22/04/2026.

Cristina Pauletti Alberton

Departamento de Licitações

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu Presidente, ELIO BOLZON JUNIOR, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.334/0001-86, com sede na Rodovia BR-277, nº 2025, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por ALBERTO MINSKI JUNIOR, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro, oriundo do Processo Licitatório nº 22/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis para atendimento das demandas do ASSISCOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 02 de junho de 2027, em conformidade com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (BASE ANP)

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens contratados, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão das oscilações do mercado de combustíveis devidamente comprovadas.

ASSOCIÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

A recomposição de preços foi realizada com base nos levantamentos oficiais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio do Sistema de Levantamento de Preços (SLP), considerando os preços médios praticados no Estado do Paraná, conforme boletins mais recentes disponíveis à época da análise.

Os valores reequilibrados permanecem compatíveis com os preços de mercado, situando-se dentro da faixa de variação (mínimo e máximo) apurada pela ANP, conforme demonstrado no Anexo I deste Termo Aditivo.

Os novos valores registrados passam a ser os seguintes:

Item Produto	Valor (RS)	Inicial Valor (RS)	Atual Diferença (RS)	Percentual (%)
01 Diesel S-10	6,15	7,58	1,43	23,25%
Gasolina	6,40	6,77	0,37	5,78%
02 Gasolina comum	6,40	6,77	0,37	5,78%
03 Diesel S-500	6,17	7,37	1,20	19,45%

Os novos valores passam a vigorar a partir da formalização deste Termo Aditivo e sua efetiva aplicação no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ASSOCIÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Laranjeiras do Sul, 17 de ABRIL de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR
Data: 2026.04.22 10:51:10 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente do Consórcio ASSISCOP

CONTRATANTE

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Assinado de forma digital por DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Data: 2026.04.22 10:51:10 -03'00'

ALBERTO MINSKI JUNIOR

DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ASSOCIÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ANEXO I – EXTRATO DE CONSULTA DE PREÇOS – ANP

Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Sistema: Levantamento de Preços (SLP)

Unidade da Federação: Paraná (PR)

Período de Referência: 02/03/2026 a 08/03/2026

PREÇOS MÉDIOS AO CONSUMIDOR FINAL

Produto	Preço Médio (RS)	Preço Mínimo (RS)	Preço Máximo (RS)
Diesel S-10	7,50 a 7,80	7,30	7,99
Gasolina Comum	6,60 a 6,90	6,45	6,99
Diesel S-500	7,20 a 7,50	7,00	7,69

DECLARAÇÃO

Declara-se que os valores constantes no presente Termo Aditivo estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado, conforme levantamento oficial da ANP, por meio do Sistema de Levantamento de Preços (SLP), referente ao Estado do Paraná, no período acima indicado.

Os valores reequilibrados encontram-se dentro da faixa de variação de mercado (preço mínimo e máximo), não ultrapassando os limites identificados no referido levantamento, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A utilização dos dados da ANP assegura transparência, rastreabilidade e aderência aos parâmetros adotados pelos órgãos de controle.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob o regime de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A PAVIMENTAÇÃO RURAL EM ESTRADAS VICINAIS, conforme descrição no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 24/04/2026.
- Fim de Recebimento das Propostas: 28/05/2026 às 08h30min.
- Data e horário de abertura: 19/05/2026 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 19/05/2026 - às 09h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade De CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <https://prefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>. Site da BLL: <https://bll.org.br/> e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 23 de abril de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito MunicipalCÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.663.274/0001-23
Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000 - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-CMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início Recebimento de Proposta: 24 de abril de 2026 às 09h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 07 de maio de 2026 às 08h:30min.
- Início disputa de lances: 07 de maio de 2026, às 09h00min.
- Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/> Acesso identificado no link – "Licitações".

O edital e informações podem ser retirados na Câmara Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Câmara: <http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes>. Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 23 de abril de 2026.

Estevão da Cruz Petricovski
Presidente da CâmaraMUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES OVINOS DAS RAÇAS TEXEL OU ÎLE DE FRANCE, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: 24 de abril de 2026 às 09h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 07 de maio de 2026 às 08h:30min.
- Data e horário de abertura: 07 de maio de 2026, às 09h00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 07 de maio de 2026, às 09h00min.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.prefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>. Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 23 de abril de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal